

Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR,	
	Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop, notebooks e telas interativas, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como à modernização da infraestrutura tecnológica e ao aprimoramento dos serviços públicos prestados aos Municípios consorciados. A presente contratação contempla, ainda, o fornecimento de equipamentos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, incluindo garantia mínima, suporte técnico e demais requisitos essenciais ao pleno funcionamento dos bens. Registra-se que parte dos equipamentos a serem adquiridos será destinada ao atendimento das ações vinculadas aos Termos de Convênio FPE nº 1381/2021 e FPE nº 2701/2025, os quais visam à estruturação e ao fortalecimento dos serviços públicos consorciados, especialmente no que se refere à qualificação tecnológica e à melhoria da capacidade operacional do Consórcio.	
	Justificativa	Responsável
	A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e estruturação dos Serviços	Existe a necessidade de

<p>Fonte de Recursos:</p> <p>Recursos Próprios dos Municípios e do Consórcio e também Recursos oriundos dos Termos de Convênios FPE nº 1381/2021, FPE nº 2701/2025</p>	<p>Administrativos dos municípios vinculados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com o objetivo de assegurar melhores condições operacionais, administrativas e técnicas e também para o desempenho das atividades de inspeção sanitária e controle de produtos de origem animal para atender aos requisitos dos convênios.</p> <p>O Termo de Convênio FPE nº 1381/2021, que tem por finalidade executar demandas oriundas da Consulta Popular, conforme Processo nº 21/0400-0000109-4, viabilizando a estruturação dos serviços públicos consorciados por meio da disponibilização de equipamentos e mobiliário essenciais ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito dos municípios integrantes.</p> <p>Já o convênio 2701/2025, que também tem por finalidade executar demandas oriundas da Consulta Popular buscando melhorias nas adequações sanitárias e fiscais dos municípios para atendimento de agroindústrias familiares dos municípios consorciados.</p> <p>Importa destacar que os municípios consorciados possuem economia fortemente vinculada ao setor agropecuário, com relevante produção de alimentos de origem animal, o que exige atuação contínua, padronizada e tecnicamente qualificada dos Serviços de Inspeção Municipais, especialmente após a adesão ao SISBI-POA, que permite a ampliação da comercialização para todo o território nacional, desde que atendidos os requisitos legais e sanitários vigentes.</p> <p>Ademais, o presente processo também será utilizado para outras demandas dos setores administrativos, considerando que os municípios precisam desses itens de forma corriqueira e a licitação integrada é uma forma de facilitar a aquisição.</p> <p>Nesse contexto, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança das atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados pelos municípios integrantes, bem como para o fortalecimento das agroindústrias locais, ampliação de mercados e promoção do desenvolvimento econômico regional.</p> <p>Por fim, ressalta-se que parte da aquisição encontra-se devidamente prevista no Plano de Trabalho do convênio e no planejamento do consórcio, estando alinhada ao interesse público, às demandas legitimamente eleitas pela população por meio da Consulta Popular e às finalidades institucionais do CIRENOR, configurando-se como medida necessária, adequada e proporcional para o atendimento das demandas identificadas.</p>	<p>aquisição material/ serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcio Caprini</p> <p>Data: 15/04/2026</p>
---	---	---

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- (X) Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade adequada para aquisição de bens comuns.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QNTD.	Valor Un	Total
01	COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO: Equipado com processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo igual ou superior a 4,4 GHz, compatível com arquitetura de 12ª geração ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB, tecnologia DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, instalada em configuração Dual Channel (2 x 8 GB), com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe, interface PCI Express Gen 4.0 ou superior; gabinete em formato Small Form Factor (SFF), Slim, Micro ou Tiny, com volume interno reduzido, permitindo operação nas posições vertical e horizontal, visando a padronização do parque tecnológico e a ergonomia das estações de trabalho; sistema de segurança com detecção de intrusão do chassi e suporte para trava tipo Kensington; fonte de alimentação interna ou externa compatível com o equipamento, com certificação mínima 80 Plus; no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas, sendo HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) e operação em modo de monitor estendido; interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45), suporte nativo a Wi-Fi 6E e Bluetooth versão 5.2 ou superior; no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB-C padrão USB 3.2 Gen 2 no painel frontal; acompanhado de monitor LED com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel tipo IPS para melhores ângulos de visão,	UND	200	R\$ 7.273,98	R\$ 1.454.796,00

	<p>com bordas finas. Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico ambos com conexão USB.</p> <p>Todos os componentes devem ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam ou superem integralmente os requisitos mínimos de desempenho, conectividade, dimensões e qualidade estabelecidos.</p>				
02	<p>NOTEBOOK DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA (TELA: 15,6" FULL HD; PROCESSADOR: COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB; HD SSD: 1TB; PLACA DE VÍDEO: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE IMA NVIDIA RTX 4060/4070 OU AMD DAEON RX 7600)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1.1. Tipo de produto: Notebook.</p> <p>1.2. Cor predominante: Preto ou cinza ou prata.</p> <p>1.3. Teclado: Português-BR com teclado numérico.</p> <p>1.4. Webcam: Integrada com resolução HD (720p).</p> <p>1.5. Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 ou superior, 64 bits, idioma português (Brasil);</p> <p>1.6. Não serão aceitas alterações (adições e/ou subtrações de hardware ou software) no produto original, devendo o modelo estar de acordo com a configuração de fábrica.</p> <p>1.7. Acompanha carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136.</p> <p>1.8. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.</p> <p>2. TELA</p> <p>2.1. Tamanho mínimo de 15,6 polegadas.</p> <p>2.2. Resolução nativa mínima: Full HD (1920 x 1080).</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. No mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, 8MB de memória cache compartilhada e frequência aumentada de no mínimo 4.0GHz.</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>4.1. No mínimo 8GB DDR4 ou superior.</p> <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <p>5.1. Possuir instalado internamente uma unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB;</p> <p>6. CONEXÕES E CONECTIVIDADE</p> <p>6.1. Wi-Fi e Bluetooth.</p> <p>6.2. Possuir conector de fone de ouvido/microfone (Combinado ou individuais).</p> <p>6.3. Possuir no mínimo 2 portas USB do tipo A, sendo pelo menos 1 com taxa de transferência de no mínimo 4,8Gb/s.</p> <p>6.4. Possuir porta HDMI;</p> <p>6.5. Rede cabeada</p> <p>7. PLACA DE VÍDEO</p> <p>7.1 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE IMA NVIDIA RTX 4060/4070 OU AMD DAEON RX 7600)</p>	UND	100	R\$ 8.468,90	R\$ 846.890,00
03	<p>TELA DIGITAL INTERATIVA:</p> <p>Deverá possuir tamanho mínimo de 86 polegadas e resolução 4k (3840x2160), garantindo alta definição e ampla área de visualização para uso em ambientes educacionais e administrativos. o equipamento deverá contar com tecnologia de t</p> <p>Descrição:</p> <p>Tela digital interativa: deverá possuir tamanho mínimo de 86 polegadas e resolução 4k (3840x2160), garantindo alta definição e ampla área de visualização para uso em ambientes educacionais e administrativos. o equipamento deverá contar com tecnologia de toque com sensibilidade mínima de 20 toques simultâneos, possibilitando a</p>	UND	100	R\$ 36.188,28	R\$ 3.618.828,00

	<p>interação simultânea de vários usuários. deverá possuir sistema operacional android 13 e câmera 4k com 8 microfones integrado, permitindo o acesso à internet, a instalação e execução de aplicativos e a utilização como quadro branco digital. a tela deverá permitir o espelhamento sem fio de dispositivos como computadores, smartphones e tablets, sem necessidade de conexão por cabos, facilitando a apresentação e o compartilhamento de conteúdo. quanto à conectividade, o equipamento deverá dispor de entradas hdmi, usb, vga, lan, além de conectividade sem fio via wi-fi e bluetooth, assegurando compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, incluindo windows, android e ios.</p>				
--	--	--	--	--	--

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto e o fato de que o prazo para aferição da estimativa de preços pode alcançar até 1 (um) ano com base em contratações similares realizadas pelo Consórcio Público, procedeu-se à pesquisa de preços mediante consulta a atas de registro de preços homologadas, relativas a objetos semelhantes.

As atas utilizadas, bem como a pesquisa de mercado e as planilhas que fundamentam a composição do valor estimado, encontram-se devidamente anexadas aos autos do presente processo.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	<p>Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de objeto compatível com o licitado, evidenciando experiência em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, o documento deverá conter identificação do emitente, assinatura do responsável e meios de contato, a fim de possibilitar eventual diligência por parte do Consórcio.</p>
02	<p>Apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto, OBRIGATORIAMENTE em versão em língua portuguesa (Brasil), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a adequada avaliação do item.</p> <p>O documento deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo todas as especificações exigidas para cada item.</p> <p>No caso de catálogo contendo diversos modelos, a licitante deverá OBRIGATORIAMENTE identificar de forma clara e inequívoca qual marca/modelo/versão está sendo ofertado, por meio de destaque visual (círculo, seta, marcação ou outro meio equivalente).</p> <p>Caso o documento seja extraído do sítio eletrônico do fabricante, deverá ser apresentado o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico do site.</p>
03	<p>Apresentar declaração formal, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, assegurando que os produtos ofertados possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.</p> <p>A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção dos itens, sem ônus adicional para o Consórcio.</p>
04	<p>Deverá ser apresentada relação de empresas de assistência técnica, próprias ou credenciadas pelo fabricante ou fornecedor, contendo a respectiva localização e meios de contato.</p> <p>A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional, garantindo atendimento adequado e tempestivo durante o período de garantia.</p>
05	<p>Apresentar Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por</p>

	seu responsável legal, atestando que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no edital, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando cabível.
--	--

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados, usados ou provenientes de mostruário, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos.
02	Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos oficiais competentes, quando cabível, garantindo desempenho, durabilidade e segurança adequados ao uso. Serão considerados inadequados os produtos que apresentarem desempenho inferior, incompatibilidade ou qualidade inferior à exigida, ainda que atendam parcialmente às especificações.
03	Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e íntegras, contendo identificação do produto, marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade e conferência.
04	A contratada deverá observar, no fornecimento dos produtos, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, sempre que aplicável, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • utilização de materiais que atendam às normas ambientais vigentes; • adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais; • redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada das embalagens; • observância às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021. Sempre que possível, os produtos deverão apresentar eficiência energética, durabilidade ampliada e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.
05	A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em local a ser indicado pelo Consórcio, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. A contratada será responsável por todos os custos envolvidos, incluindo transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias.
06	O recebimento dar-se-á: <ul style="list-style-type: none"> • Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa; • Definitivamente, após conferência técnica e verificação da conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pelo Consórcio.
07	A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em local a ser indicado pelo Consórcio, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. O fornecimento deverá iniciar imediatamente após a emissão da Nota de Empenho. A contratada será responsável por todos os custos envolvidos, incluindo transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias à entrega.
08	A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos produtos durante o transporte, carga, descarga ou entrega, devendo promover a substituição imediata dos itens avariados, sem ônus adicional à Administração.
09	O Consórcio poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, obrigando-se a contratada à imediata substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
10	Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para O Consórcio, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo

	diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.
11	Não será admitida a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas serviços acessórios, como transporte e logística, permanecendo a responsabilidade integral da contratada.
12	A contratada deverá assegurar a procedência dos produtos fornecidos, garantindo que sejam originais e provenientes de fabricantes reconhecidos, devendo apresentar, quando solicitado, informações que permitam a rastreabilidade dos itens.
13	<p>O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e do atesto da nota fiscal pelo servidor competente.</p> <p>Alguns dos itens serão adquiridos com recursos financeiros serão oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1381/2021, e FPE nº 2701/2025, podendo ser complementados, quando aplicável, com contrapartida do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, ou do município adquirente.</p> <p>O pagamento ficará condicionado à regular execução do objeto e à apresentação da documentação fiscal devidamente atestada.</p>
14	O Consórcio poderá, a qualquer tempo, promover diligências técnicas para verificação da conformidade dos produtos ofertados e entregues, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou outras providências necessárias à adequada instrução do processo.

Ulisses Cecchin
Diretor Executivo